



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria nº

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar
a execução deste
contrato.*

Contrato nº: 20250193

Ref. Processo: CARONA Nº 006-2025-C

Objeto Contratual: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 054/2025, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRONICO 99049/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA

O(a) Sr(a) HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e F. CARDOSO & CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA, CPF nº 013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

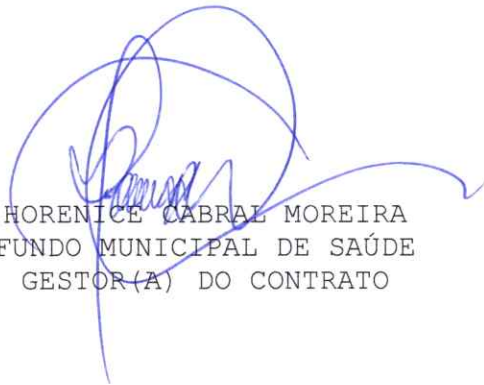
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.



HORENICE CABRAL MOREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO